PL4

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 22/13
EM 08/02/13 KA

8º

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de solicitações que recebemos de munícipes, visando proibir o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Dilson Marone, no Conjunto Residencial Tancredo Neves

Considerando que esses veículos de grande porte comprometem o trânsito regular do local e dificultam o acesso às garagens das residências, em razão das complicadas manobras que os motoristas precisam fazer,e

Considerando a necessidade de evitarmos os sérios transtornos que estão sendo causados por esses veículos,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

7/2/13 1:50 PROC. 22/13 KA

PROJETO DE LEI N.º 4 /13 - DOCUMENTO N.º 80 /13

Proíbe o **estacionamento** de **caminhões** com mais de dois eixos em toda a extensão da **Rua Dilson Marone, no Cojunto Residencial Tancredo Neves.**

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos, em toda a extensão da Rua Dilson Marone, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 7 de fevereiro de 2013.

FERRUGEM

TEC0066/CK/AD/be